

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO - SMTE Nº 136 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Delega ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio nº 853141/2017 – Processo SEI nº 6064.2017.00000722-5, especialmente quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a legislação que rege a matéria.

Portaria 136/2017/SMTE/SICONV

CONSIDERANDO, as tratativas do Pré Convênio nº 853141/2017 – Processo SEI nº 6064.2017.0000.722-5, entre o Ministério do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria e da Caixa Economica Federal, devidamente registrado no Portal de Convênios SICONV nº 85314/2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses, pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela [Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016](#);

CONSIDERANDO o disposto nos [Decretos Federais nº 6.170, de 25 de julho de 2007](#), [nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011](#), na [Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011](#), [Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013](#) e [Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013](#);

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio nº 853141/2017 – Processo SEI nº 6064.2017.00000722-5, especialmente quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a legislação que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação de competência ora fixada será exercida pela Secretária Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.